



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0058/97

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI 005/97 - MODIFICA A FORMA DE CON-
CESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 14.02.97

Movimento: _____



12

Aracruz, 14 de fevereiro de 1997.

MENSAGEM Nº 005

SENHORA PRESIDENTA, SENHORES VEREADORES:

Dentro do plano de metas objetivando arejar e modernizar a Administração, a partir de um **equilíbrio** a ser estabelecido na **folha de pagamento do Pessoal**, notadamente em face dos percalços que vêm gravando todos os órgãos públicos e em todos os níveis, no Brasil, ISTO com não pagar em dia os vencimentos dos servidores, dada a crise de arrecadação somada ao fenômeno da estagnação do crescimento econômico, vimos encaminhar a essa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que, se aprovado, acudirá ao superior interesse público, ao mesmo tempo em que **flexibilizará a valorização dos próprios servidores**, dada a tendência de se manter o Erário em condições, futuras, de elevar-lhe os padrões de vencimentos sem as atuais amarras explicadas por vantagens pecuniárias em altos percentuais, dentro de um panorama artificial e ilusório.

A Reforma Administrativa, que tramita no Congresso Nacional, tem justamente esse espaço de “cortar gorduras”, sem perder de vista a valorização profissional dos servidores públicos dentro do princípio filosófico de que “os meios justificam os fins”.

O ideal é que, em vez dos **ACESSÓRIOS**, se fortifique e se dignifique o **PRINCIPAL**; ou seja, mantenham-se os **adicionais** em bases razoáveis, para que se possa, lá na frente, estabelecer vencimento compatível com a demanda familiar, no tocante ao poder aquisitivo.

Nenhum Município inicia o pagamento “adicional por tem de serviço” com 10% - isto pode ser imediato constatado pelos nobres Vereadores.

Em nenhuma outra área da atividade econômica, generalizando-se o operariado brasileiro, isso existe, constituindo-se mais numa forma de engodo, do que num efetivo apreço ao nível da valorização profissional.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Temos certeza de que os servidores compreenderão essas metas. A receita municipal é um bolo, fatiado para o cumprimento dos programas orçamentários em geral, de sorte que, do mesmo modo como o empreguismo faz diminuir ou minguar cada fatia desse bolo, as concessões populistas de vantagens ao funcionalismo também reduzem tal fatia ao ponto de prejudicar o próprio servidor, isto quando não gera os atrasos na quitação dos seus vencimentos, que é fato bem pior.

Aracruz, vai ao encontro de sua realização e imposição como um dos maiores e mais progressistas Município capixaba graças, inclusive, à consciência cívica dos seus ilustres legisladores.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DEVOLVA-SE

S/ sessões, ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº 005/97

Presidente da Câmara

**MODIFICA A FORMA DE CONCESSÃO DO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º . O Art. 80 da Lei nº 1.664, de 17 de novembro de 1993, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 80 . Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, fará
jus o servidor a um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do
vencimento de seu cargo efetivo, limitado ao cômputo, final, de 35% (Trinta e
cinco por cento), com a garantia de incorporação para todos os efeitos legais.”

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de fevereiro de 1997.


LUIZ CARLOS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

05
10/10



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0058/97

Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S^a, para outras providências.

Em: 14.02.97


Dináuria Bof Bermudes
Ch. Dpt.º Adm.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N° 058/97
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 005/97
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Modifica a forma de concessão do adicional por tempo de serviço.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise da proposição em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 25 de março de 1997.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO.....
RELATOR: CLÁUDIO SPINASSÉ.....
MEMBRO: FILOMENA Mª SCARPATTI.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno..... DATA:.....
2º Turno..... DATA:.....

PROPOSIÇÃO:.....

| VEREADOR | COMISSÃO JUSTIÇA | | | | COMISSÃO FINANÇAS | | | |
|--------------------------|------------------|-----|----------|-----|-------------------|-----|----------|-----|
| | 1º TURNO | | 2º TURNO | | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ADEMAR COUTINHO DEVENS | | | | | | | | |
| ADERVAL V. GONÇALVES | | | | | | | | |
| ANTÔNIO GUIDETTI | | | | | | | | |
| CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA | | | | | | | | |
| CLAUDIO BOF | | | | | | | | |
| CLAUDIO SPINASSÉ | | | | | | | | |
| DIRCEU CAVALHERI | | | | | | | | |
| FELOMENA M. SCARPATI | | | | | | | | |
| GILBERTO LUIZ PINHEIRO | | | | | | | | |
| JONES CAVAGLIERI | | | | | | | | |
| MARCELO SOUZA COELHO | | | | | | | | |
| MARGARETH S. CABIDELLI | | | | | | | | |
| MARILZA TEIXEIRA FURIERI | | | | | | | | |
| MARLENE S. DO NASCIMENTO | | | | | | | | |
| PEDRO TADEU COUTINHO | | | | | | | | |
| ROSANE RIBEIRO MACHADO | | | | | | | | |
| SIXTO N. QUINONEZ DIAZ | | | | | | | | |

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

2º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

2º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

ROSANE RIBEIRO MACHADO

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - DATA:.....
2º TURNO - DATA:.....

PROPOSIÇÃO:.....

| VEREADOR | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
|-------------------------------|----------|-----|----------|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ADEMAR COUTINHO DEVENS | | | | |
| ADERVAL VIEIRA GONÇALVES | | | | |
| ANTÔNIO GUIDETTI | | | | |
| CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA | | | | |
| CLÁUDIO BOF | | | | |
| CLÁUDIO SPINASSÉ | | | | |
| DIRCEU CAVALHERI | | | | |
| FELOMENA MARIA SCARPATI | | | | |
| GILBERTO LUIZ PINHEIRO | | | | |
| JONES CAVAGLIERI | | | | |
| MARCELO DE SOUZA COELHO | | | | |
| MARGARETH DA SILVA CABIDELLI | | | | |
| MARILZA TEIXEIRA FURIERI | | | | |
| MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO | | | | |
| PEDRO TADEU COUTINHO | | | | |
| ROSANE RIBEIRO MACHADO | | | | |
| SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ | | | | |

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis:.....votos
Contrários:.....votos

2º TURNO: Favoráveis:.....votos
Contrários:.....votos

ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 25 de março de 1997.

Of. nº 046/97
Gab. da Presidência.

SENHOR PREFEITO:

Atendendo solicitação contida no ofício nº 042/97, desse Executivo Municipal, **devolvo os Projetos de Lei nº 005/97- Modifica forma de concessão do adicional por tempo de serviço e nº 008/97 - Altera dispositivos da Lei nº 1.667/93, referente ao INASS, para providências necessárias.**

Na oportunidade, apresento minhas

Cordiais Saudações.

MARILZA TEIXEIRA FURIERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Nesta